

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

DECRETO DE INTERVENÇÃO Nº 053, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Constituir a Comissão Especial de Análise de Documentos para Posse em Concurso Público SMS com a finalidade de atestar a veracidade das informações apresentadas pelos candidatos nomeados e convocados para posse.

A INTERVENTORA ESTADUAL NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 189, § 1º, alínea "c", da Constituição Estadual, bem como, o artigo 4º, § 1º do Decreto estadual n.º 1.591, de 29 de dezembro de 2022, e

CONSIDERANDO que o art. 35, IV, da Constituição Federal dispõe que o Estado não intervirá em seus Municípios, nem a União nos Municípios localizados em Território Federal, exceto quando o Tribunal de Justiça der provimento a representação para assegurar a observância de princípios indicados na Constituição Estadual, ou para prover a execução de lei, de ordem ou de decisão judicial;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - TJMT julgou procedente a Representação nº 1017735-80.2022.8.11.0000, formulada pela Procuradoria Geral de Justiça - PGJ, para determinar a intervenção do Estado de Mato Grosso no Município de Cuiabá, exclusivamente na pasta da saúde, incluindo a Administração Direita e Indireta relacionadas a esta política pública;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça conferiu à interventora, que substituirá o Prefeito, com amplos poderes de gestão e administração, podendo editar decretos, atos, inclusive orçamentários, fazer nomeações, exonerações, determinar medidas imperativas aos subordinados e demais servidores da Secretaria, até que se cumpram efetivamente todas as providências necessárias à regularização da saúde na cidade de Cuiabá.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 2 do Decreto de Intervenção Nº 046, de 08 de maio de 2023, nos seguintes termos:

Art. 2º A Comissão Especial de Análise de Documentos para a posse em Concurso Público SMS será composta por servidores públicos, abaixo relacionados, pertencentes ao quadro permanente de Servidores desta Prefeitura Municipal, sendo 01 (um) presidente e 18 (dezoito) membros:

| MATRICULA | NOME | SITUAÇÃO |
|-----------|---|------------|
| 4876828 | BERTONE GABRIEL MORAES DA SILVA | PRESIDENTE |
| 4876517 | DEJANINE SOARES DA SILVA | MEMBRO |
| 4040568 | ELIZIANI GONCALVES DA SILVA | MEMBRO |
| 4876500 | FLAVIA GUIMARAES DIAS DUARTE | MEMBRO |
| 4017770 | KENIA BENEDITHA MORAES DE ARRUDA | MEMBRO |
| 1000577 | PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA | MEMBRO |
| 1000342 | PRISCILLA CLARO DE OLIVEIRA VASCONCELOS | MEMBRO |
| 1573691 | ROSINEIDE DE MEDEIROS OLIVEIRA | MEMBRO |
| 1964932 | ALEXANDRA PASINATO DOS SANTOS | MEMBRO |
| 4876497 | FRANCINE FONSECA SIMOES | MEMBRO |

| | | |
|---------|--|--------|
| 4865905 | BRANDIELLE MAZZER HERRERA GOMES | MEMBRO |
| 4876380 | IZABEL CRISTINA MULLER | MEMBRO |
| 1000754 | SEBASTIANA TERTULIANA DE SIQUEIRA | MEMBRO |
| 4006628 | MARCIO FREDERICO DE MACEDO ARRUDA | MEMBRO |
| 4879969 | GABRIEL HENRIQUE PEREIRA DE FIGUEIREDO | MEMBRO |
| 641 | ADRIANA TERESINHA FRANCESCHI | MEMBRO |
| 4849531 | SILVANA BARBOZA DOS SANTOS | MEMBRO |
| 4006449 | FRANCYELE MARQUES FRANCO | MEMBRO |
| 4866629 | VALERIA GOMES DE SOUZA | MEMBRO |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 02 de junho de 2023.

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Interventora do Estado na Saúde de Cuiabá - MT

Decreto nº. 164/2023

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 0864f050

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar